



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Pitanga, 29 de março de 2018.

DE: PRESIDENTE

PARA: PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO

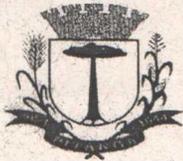
Prezados Senhores:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à internet mundial, nos termos da legislação federal vigente, bem como do Decreto Municipal 122/2015.

O pregoeiro e a comissão de apoio são aqueles nomeados pela Portaria nº 02/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e a comissão de apoio para as providências necessárias.

José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



PORTARIA N° 2/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2018, assim composta:

Presidente: Margaret Martins de Oliveira

Membros: Caroline Buchmann Dias

Edilson dos Santos Carraro

Francielle Mendes Gonçalves Bartko

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, a servidora Margaret Martins de Oliveira, concedendo à mesma GF-3, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros da comissão de licitação, concedendo-lhes GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, -12 de janeiro de 2018

José Veres
Presidente